

LEI Nº 1.629/2017

SÚMULA: Concede Título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ ao Casal JUMPEI SATO e BRAULINA FERIATO SATO e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou e Eu, **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **L E I**:

L E I :

Art. 1º - Fica concedido o Título de **CIDADÃO BENEMÉRITO DE ITAMBARACÁ** ao Casal **JUMPEI SATO** e **BRAULINA FERIATO SATO**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 10 DE MAIO DE 2017.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal